



BOA VISTA

Quarta-feira
12 de Maio
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0813/P, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 0598/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5342, de 24 de março de 2021, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse e pedido de reclassificação no Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0813/P, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO - PEDAGOGIA

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA POSSE

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
757º	894029908	FRANCIMAR PEREIRA RIBEIRO	767.684.492-##
763º	894031837	DAIANA PIMENTA DANTAS	617.990.682-##
809º	894025682	ELIENE DOS SANTOS PIMENTEL	002.264.043-##
811º	894019696	RAYANE AZEVEDO VIEGAS GARCIA	033.439.193-##

CANDIDATA QUE PEDIU RECLASSIFICAÇÃO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
767º	894025603	CAROLA DA SILVA CASTRO	022.102.452-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0814/P, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Webson Dias Nobre, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853134, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004300/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0815/P, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Marcelo Arantes Levenhagen, do cargo efetivo de Analista, Especialidade: Bioquímico, Matrícula 954493, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 001690/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0816/P, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Andressa Seefeldt, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Técnico de Enfermagem, Matrícula 954057, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 001666/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0817/P, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Antônio Henrique Machado Neto, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Condutor de Unidade Móvel, Matrícula 954081, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004874/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0818/P, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Marcílio da Silva Menezes, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Condutor de Unidade Móvel, Matrícula 954083, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004870/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0819/P, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Gabrielle de Moraes Negreiros, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 0759/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5368, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0820/P, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Angélica Conceição da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 0749/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5364, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0821/P, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Bruno Antônio Belo Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0822/P, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Marília Oliveira Monteiro, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Médico Clínico Geral, Matrícula 849041, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 002333/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0823/P, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Igor Ferreira Lima, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 004256/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0824/P, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e inciso I, do art. 123, de acordo com o que dispõe o art. 122, inciso II e III; e inciso II, do art. 32, todos da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o senhor Raimundo Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Educador Social, Matrícula 953458, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 009342/2020-SMAG, adotando como razões de decidir o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer Jurídico nº 002/2021 - PROADL, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0825/P, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0732/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5362, de 23 de abril de 2021, que designou a senhora Luana Cristina dos Santos Camargo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0826/P, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Tayanara Lima da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 05.04.2021 a 19.04.2021.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0827/P, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Mario Sergio Barbosa Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26.04.21 a 25.05.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0828/P, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Denise Patricia Ribeiro de Abreu, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Apoio Administrativo, ambos do Fundo Municipal de Saúde, no período de 29.04.21 a 14.05.21.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 07 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0829/P, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Samantha Xena Nunes Quadros, do cargo efetivo de Analista Municipal/Médico Pediatra, Matrícula 849011, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 003982/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****PORTARIA Nº 196/P, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o previsto no art.75, II, c, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992;

Considerando Capítulo III em seus artigos 44 e 45, ambos da Lei nº 1012, de dezembro de 2007 (Plano de Carreira da Guarda Municipal de Boa Vista);

Considerando a necessidade de garantir transparência, legitimidade e celeridade nos trabalhos a serem realizados;

Considerando a necessidade de levantamento e análise de vastas informações para composição de direitos e aplicação da Lei Municipal anteriormente mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, da Comissão de Promoção e Avaliação de Guardas Cíveis Municipais:

I - Raimundo Barros Oliveira - Presidente;

II - Murilo Ferreira dos Santos - Secretário;

III - Julliyerre Pablo de Lima da Silva - Representante do Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais;

IV - Erlivan Leão de Amorim - Representante da Associação dos Subinspetores e Guardas Cíveis Municipais;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Promoção e Avaliação de Guardas Cíveis Municipais:

I - Edvaldo Pires Hermógenes (Secretário da SMST) - Presidente;

II - Erlivan Leão de Amorim (Superintendente da GCM) - Membro;

III - Márcio Level Mesquita (GCM) - Representante do Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais;

IV - Cheynne Pontes Miranda (Diretor da Defesa Civil Municipal) - Representante da Associação dos Subinspetores e Guardas Cíveis Municipais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

No Decreto nº 243/P de 09/09/1992, publicado no
Semanário Oficial, edição 89, página 05 – Ano II, de 7 a 13
de setembro de 1992,

ONDE SE LÊ:

Odete da Costa Silva

LEIA-SE:

Odete Costa da Silva.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

No Decreto nº 0731/P, publicado na página 5, do Di-
ário Oficial do Município nº 5362, de 23 de abril de 2021,

ONDE SE LÊ:

Função Gratificada de Monitor Pedagógico -
FGMP/2V;

LEIA-SE:

Função Gratificada de Monitor Pedagógico -
FGMP/1V.

Boa Vista - RR, em 04 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005905/2021/GABEXEC
Espécie: Contrato nº 135-/PGM/PLC/2021 – NUP.
9.0087072/2021

Objeto: Aquisição de conjunto completo com quatro
bandeiras e mastros de metal tri partido e quadripé para
atender as necessidades do Gabinete Executivo.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e nove-
ta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Pro-
gramática: 04.122.0003.2.006, Categoria Econômica:
3.3.90.30.00/4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE
BANDEIRAS - LTDA-ME

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até

31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do
respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005743/2021/GABEXEC

Espécie: Contrato nº 136-/PGM/PLC/2021 – NUP.
9.087211/2021

Objeto: Aquisição de material permanente para
atender as necessidades do Gabinete Executivo.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta
reais).

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programá-
tica: 04.122.0003.2.006, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00,
Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTI-
COS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até
31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do
respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 128-PGM/
PLC/2021, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a PES-
SOA JURÍDICA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A,
nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5097/2021/
PGM, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5372 de
06/05/2021.

Onde se lê: Categoria Econômica: 3.3.90.32.00.

Leia-se: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Boa Vista, 7 de maio de 2021.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2021
Processo nº 003479/2021 – SPMA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 055/2021, Pro-
cesso nº 003479/2021-SPMA, que tem como objeto For-
necimento de material de consumo, para atender as ne-
cessidades do Bosque dos Papagaios desta SPMA, cuja a
adjudicação dos lotes I e II foram a favor da empresa R N
DA S BOTELHO EIRELI, CNPJ nº 30.190.445/0001-42, sendo
o lote I pelo valor de R\$ 106.967,96 (cento e seis mil, no-
vecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
e o lote II pelo valor de R\$ 35.635,72 (trinta e cinco mil,
seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos),
perfazendo em um valor total dos lotes de R\$ 142.603,68
(cento e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e ses-
senta e oito centavos).

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 064/2021 – Registro de Preços
Processo nº 003581/2021 – SPMA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 064/2021, Processo nº 003581/2021 – SPMA, que tem como objeto Eventual Aquisição de material de consumo e ferramentas, sob o Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Drenagem e Usina de Asfalto, cuja a adjudicação do Lote IV foi a favor da empresa RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R\$ 78.999,79 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), e cuja a adjudicação dos Lotes I, II, III e V foram a favor da empresa E A DE LACERDA EIRELI - EPP, CNPJ nº 30.102.483/0001-04, sendo o lote I pelo valor de R\$ 370.846,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais), sendo o lote II pelo valor de R\$ 122.954,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo o lote III pelo valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e sendo o lote V pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um valor total dos Lotes de R\$ 644.799,79 (seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 070/2021-Registro de Preços
Processo nº 003363/2021 – SPMA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 070/2021, Processo nº 003363/2021 SPMA, que tem como objeto Eventual contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção das piscinas e reservatórios das fontes luminosas, no Município de Boa Vista – RR, cuja a adjudicação do Lote 1, foi a favor da empresa RR DOMOTICA SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.979.115/0001-38, perfazendo o valor total do lote de R\$ 1.384.855,68 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 069/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003961/2021 – SPMA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas TECWAY SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e RECHE GALDEANO & CIA LTDA, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 087/2021
Processo nº 003920/2021- SMAAI**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 087/2021, Processo nº 003920/2021-SMAAI, destinado Contratação de empresa para aquisição de pneus utilizados em máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI) da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificados todos os participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 004132/2020-SPMA
CONCORRÊNCIA nº 003/2020-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIENTIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer os recursos apresentado pelos CONSÓRCIO ALPHA – JVM, CONSÓRCIO BES & ENERGEPAR e a empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A e contrarrazões apresentadas pelos CONSÓRCIO ALPHA – JVM, CONSÓRCIO BES & ENERGEPAR e a empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, esta comissão DECIDIU julgá-los IMPROCEDENTES por não atender as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e julgar IMPROCEDENTES a contrarrazões apresentadas pelas CONSÓRCIO ALPHA – JVM e da empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A e PROCEDENTE a contrarrazão do CONSÓRCIO BES & ENERGEPAR, mantendo a desclassificação das referidas empresas. Desta forma, a Comissão resolveu aplicar o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo envelope contendo os documentos pelos quais motivaram a desclassificação das empresas participantes, ficando designada a entrega dos envelopes para o dia 24/05/2021 – Segunda Feira até as 08h:30min e abertura da sessão às 10h:00min, a qual ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo “ZOOM”) em atendimento ao decreto nº 044-E de 31 de março de 2020. Caso todas as licitantes no certame venham a entregar os envelopes anterior ao prazo estimado, o mesmo poderá ser reduzido, o qual comunicar-se-ão as empresas participantes nos termos da Lei. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2021.

**Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 018/2021-Registro de Preços
Processo nº 012643/2020 – SEMGES**

No Diário Oficial da União Edição nº 72 páginas nº 221, Diário Oficial do Município nº 5359, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 19/04/2021, na publicação referente ao Aviso de homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2021, Processo nº 012643/2020 – SEMGES.

Onde se lê: "... sendo o lote II pelo valor de R\$ 35.799,43 (trinta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 227.805,85 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)."

Leia-se: "... sendo o lote II pelo valor de R\$ 35.798,40 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 227.804,82 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)."

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 098/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Maria dos Remédios da Silva Cruz, Analista Municipal, Especialidade: Enfermeiro, Matrícula 130285, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 099/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Euda Marques Coelho, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29886, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.09.13 a 20.05.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.06.21 a 01.07.21,

a segunda no período de 02.08.21 a 02.09.21 e a terceira no período de 01.11.21 a 01.12.21, conforme o Processo nº 020512/2020-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 10 de maio de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.020512/2020
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: EUDA MARQUES COELHO**

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora EUDA MARQUES COELHO o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/06/21 a 01/07/21, 02/08/21 a 02/09/21, 01/11/21 a 01/12/21 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO: 25008/2019/SMAG
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 589/2019/SMAG**

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 589/2019/SMAG, por 12 (doze) meses, a partir de 28 de setembro de 2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONTRATADA: METASIX TECNOLOGIA LTDA – EPP
ASSINAM: Sr. PAULO ROBERTO BRAGATO – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, pelo contratante e o Senhor Cleiton Jorge de Oliveira da Silva – representante legal pela contratada.**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 093/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras Leticia de Matos Bueno, matrícula: 953871, cargo: Analista Municipal/Nutricional e Lusyanney Parente, matrícula: 958281, cargo: Analista Municipal/Nutricionista, para serem fiscais do processo

a seguir:

a) Processo nº- Desmembramento "A" do processo 009673/2020 - Referente a contratação de empresa especializada, sob o Sistema de Registro de Preços no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino: Casas Mãe, Pró-Infância, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Indígenas e Rurais, para atender 120 dias letivos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 094/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Destituir os servidores Ernandes Dantas e Silva, Cargo: Monitor Pedagógico, Matrícula nº: 28291-28940 e Antônio Emilene Nascimento Beckman, Matrícula nº: 17.131, Cargo: Coordenadora de Ensino Fundamental, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo nº: 399/2017- Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento do programa para utilização de materiais manipuláveis com entrega de kits para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Designar para substituí-los os servidores Jacqueline Marques Rodrigues , Cargo: AS-07- Assistente 01-B , Matrícula: 844261 e o servidor Rafael Lucas Estevam Padilha, Cargo: AS-11 Assistente Setorial -A, Matrícula: 954535.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 10 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer no Setor de Gerência Administrativa da Superintendência de Gestão de Pessoas, situada a Rua Cecília Brasil, 1078, Centro, no horário das 8h às 12h, contato (95) 3198-9409, para tratar de assuntos de seus interesse.

Nº	NOME DO EX-SERVIDOR
01	Cleidson Veras Barreto
02	José Pereira Viana

Boa Vista, 10 de maio de 2021

Maura Oliveira de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44/2021/SMSA

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SER CONVERTIDA EM MULTA A SERVIDOR PÚBLICO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei municipal nº 003/2012 que tratam da Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o art. 138, inciso II, da Lei municipal nº 003/2012, bem como o art. 120, §2º, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os fatos apurados mediante Processo de Sindicância Administrativa nº 007701/2020/SMSA/Vol. 1;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de Suspensão por 10 (dez) dias a servidora pública Estatutária R.P.D, matrícula nº 29971, Técnica em Enfermagem, com fulcro no art. 117, inciso II, da lei municipal nº 003/2012 por transgredir os Artigos 115, inciso III e IV;

Art. 2º. Converter a pena de suspensão por 10 (dez) dias em multa, a ser calculado nos termos do art. 120, §2º, da Lei municipal nº 003/2012, em razão da conveniência do serviço, devendo a Servidora permanecer em serviço;

Art. 3º. Determinar à Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTE/SMSA que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de Abril de 2021

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 119/2021/SMSA

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei municipal nº 003/2012 que tratam da Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o art. 138, inciso II, da Lei municipal nº 003/2012;

CONSIDERANDO os fatos apurados mediante Processo de Sindicância Administrativa nº 007703/2020/SMSA/Vol. 1;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de Suspensão das funções

laborais por 05 (cinco) dias corridos a partir do dia 26 de Abril de 2021 a Servidora Pública Estatutária S.L.M, Matrícula nº 29745, Técnica em Enfermagem, com fulcro nos Art. 115, incisos, III e IV e conforme determina o Art. 117, inciso II, da lei municipal nº 003/2012;

Art. 2º. A Servidora deverá apresentar-se novamente ao serviço, no horário usual, somente no dia 01 de Maio de 2021 (Caso seja dia Útil);

Art. 3º. Determinar à Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-SGTES/SMSA que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2021, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – RR.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de Abril de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29.499, e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos oriundos dos Processos nº 4877/2020/SMSA e nº 3150/2021/SMSA.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medicamentos objetos dos contratos dos processos administrativos descritos no artigo anterior, tendo como responsável a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
CAROLINA WOTTRICH	952.942
JOSÉ SERRA JÚNIOR	44.023
ADIÊNIO SILVA DE FARIAS	44.004

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 11 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato nº 024/2021/SMSA, Processo nº 7452/2020/SMSA, publicado no DOM nº 5337, de 17 de março de 2021, pág. 215.

Onde se lê: Processo nº: 7542/2020 – SMSA

Leia-se: Processo nº: 7452/2020 – SMSA

Boa Vista, 11 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 070/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores da fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	CREA	SERVIDORES
093/2015 SMSA	086/2015 SMSA	0915931141	TYAGO SÁ RODRIGUEZ
		091426078-2	ÁGATHA DA SILVA SOUZA
9580/2019 SMO	355/SMO/SA/2019	0913362921	MARCO ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS
10269/2019 SMO	357/SMO/SA/2019	0913362921	MARCO ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS
11023/2019 SMSA	137/2019/SMSA	091426078-2	ÁGATHA DA SILVA SOUZA
		0915931141	TYAGO SÁ RODRIGUEZ
18088/2019 SMO	85/SMO/SA/2020	0913362921	MARCO ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS
26579/2019 SEMGES	75/SEMGES/FMAS ASSESP/2020	0913362921	MARCO ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS
1318/2020 SMSA	202/2020/SMSA	091426078-2	ÁGATHA DA SILVA SOUZA
		0915931141	TYAGO SÁ RODRIGUEZ
11669/2020 SMO	19/SMO/SA/2021	0913362921	MARCO ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 10 de maio de 2021.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9580/2019 – SMO
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/SMO/SA/2019
Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 33.162,33 (trinta e três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) que corresponde a 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) ao valor do contrato nº 355/SMO/SA/2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Data de Assinatura: 06 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 30715/2019/SEMGES.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do contrato 177/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, por 12 meses, a contar de 11 de março de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.44, Fontes de Recursos: Próprio, correspondente ao valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: F. M. HOLANDA EIRELI - ME
CNPJ: 27.025.843/0001-07
Data de Assinatura: 11 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 5319, página nº 7 e 8, publicado no dia 23/02/2021, na publicação referente ao Extrato de Contrato nº 30/SMAAI/SOF/DIVÓF/2021, Processo nº 2181/2021/SMAAI.

Onde se lê: "...Modalidade: Pregão Presencial".

Leia-se: "...Modalidade: Pregão Eletrônico".

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2021.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal - SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 5320, página nº 6 e 7, publicado no dia 24/02/2021, na publicação referente ao Extrato de Contrato nº 31/SMAAI/SOF/DIVÓF/2021, Processo nº 2182/2021/SMAAI.

Onde se lê: "...Modalidade: Pregão Presencial".

Leia-se: "...Modalidade: Pregão Eletrônico".

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2021.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal - SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 5326, página nº 22, publicado no dia 04/03/2021, na publicação referente ao Extrato de Contrato nº 32/SMAAI/SOF/DIVÓF/2021, Processo nº 2184/2021/SMAAI.

Onde se lê: "...Modalidade: Pregão Presencial".

Leia-se: "...Modalidade: Pregão Eletrônico".

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2021.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal - SMAAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 5198/2021-SEMUC
Espécie: Contrato Administrativo Nº 226/SEMUC/GAB/2021

Objeto: CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 23241/2019-SEMGES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Modalidade: Ata de Registro de Preços Nº 47/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, Pregão Eletrônico 026/2020 - Processo nº 23241/2019-SEMGES.

Valor do Contrato: R\$ 38.937,00 (trinta e oito mil no-

vecentos e trinta e sete reais).

Unidade Orçamentária: 14.01 - Funcional Programática: 04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Data de Assinatura: 10.05.2021

Vigência: O presente Contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, admitida sua prorrogação nos casos excepcionais autorizados pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666.93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

A/C Sr. MATHEUS KAMMER
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n.º 555, Bairro Forquilha, São José - SC.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista - RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário EDVALDO PIRES HERMÓGENES, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n.º 555, Bairro Forquilha, São José - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.420.443/0001-67, por meio de seu representante legal Sr. MATHEUS KAMMER, representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 - Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

Fica assim Vossa Senhoria notificada a apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8666/1993.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4280/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como "carona" o valor de R\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) da Ata de Registro de Preços - PMBV/SEMGES - Pregão Eletrônico nº 044/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 5840/2020 SEMGES, que tem como objeto a Aquisição de recarga de gás - GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13kg, para atender a Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE, cuja homologação foi a favor da empresa N. N. A. SOUZA EIRELI, CNPJ nº 29.047.505/0001-93.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob o Sistema
de Registro de Preço Nº 009/2021
Processo nº 0039/2021 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 25/05/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 12/05/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 11 de maio de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0200/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPORTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC. Empresa SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, com CNPJ: 27.652.563/0001-10, vencedora dos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Sendo o LOTE 01 no valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), LOTE 02 no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), LOTE 03 no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), LOTE 04 no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTE 05 no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) e LOTE 06 no valor total de R\$ 36.998,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e oito reais) e LOTE 07 no valor total de R\$ 69.878,00 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais) e LOTE 08 no valor total de R\$ 22.370,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais).

Boa Vista – RR, 11 de Maio de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E R R A T A

No RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 006/2021 do Processo nº 0010/2021, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5371, fls. 18 e no Jornal Folha de Boa Vista,

do dia 05 de maio de 2021.

Onde se lê:

(...) Empresa CESAR V M SANTANA EIRELI ME, com CNPJ: 07.590.103/0001-06, vencedora dos LOTES III, IV, VI, VII, XI, XIV e XV. Sendo o LOTE III no valor total de R\$ 194.988,15 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), LOTE IV no valor total de R\$ 21.498,75 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), LOTE VI no valor total de R\$ 159.696,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), LOTE VII no valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), LOTE XI no valor total de R\$ 10.299,51 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), LOTE XIV no valor total de R\$ 119.799,00 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais) e LOTE XV no valor total de R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 537.280,41 (quinhentos e trinta e sete milhões duzentos e oitenta mil e quarenta e um reais). (...)

Lê-se:

(...) Empresa CESAR V M SANTANA EIRELI ME, com CNPJ: 07.590.103/0001-06, vencedora dos LOTES III, IV, VI, VII, XI, XIV e XV. Sendo o LOTE III no valor total de R\$ 194.985,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais), LOTE IV no valor total de R\$ 21.497,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais), LOTE VI no valor total de R\$ 159.682,50 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), LOTE VII no valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), LOTE XI no valor total de R\$ 10.299,60 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), LOTE XIV no valor total de R\$ 119.799,00 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais) e LOTE XV no valor total de R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total da empresa de R\$ 537.262,10 (quinhentos e trinta e sete mil duzentos e duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos). (...)

As outras informações permanecem inalteradas.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2021/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação da Reunião Remota do dia 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer nº 002/2021/CMDCA-BV da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, referente ao pedido de Revalidação do Registro de Entidade Não Governamental Conselho Regional de Serviço Social - CRESS junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anexos parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Aprovar o Parecer nº 003/2021/CMDCA/BV da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, referente ao pedido de Inscrição do Registro de junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anexos parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e com publicação no Diário Oficial.

Boa Vista-RR, em 10 de maio de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS

ASSUNTO: REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE

PARECER: 002/2021 – CMDCA-BV.

1. HISTÓRICO

Foi protocolado neste Conselho em 28.04.2021, o Ofício nº 36/2021-CRESS – 27ª Região/RR solicitando a revalidação do Registro da Entidade Não Governamental Conselho Regional do Serviço Social - CRESS junto ao CMDCA-BV e repassado para a Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos para análise e parecer.

2. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos analisou a documentação apresentada e não havendo alteração, evidencia-se que a Entidade Não Governamental Conselho Regional do Serviço Social - CRESS corresponde aos requisitos referentes a manutenção do registro e atende a legislação vigente.

Assim exposto a Comissão DEFERIU pela revalidação da referida Entidade Não Governamental.

Carolina Viana Albuquerque – Conselheira
Carolina Rodrigues Martins – Conselheira
Helton Costa Ferreira – Conselheira
Marta Mariano da Silva – Conselheira
Sabrina Steffâne Costa de Amorim – Conselheira
Ely Telma de Almeida Nina – Conselheira Voluntária

3. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião remota do dia 10 de maio de 2021, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER nº 002/2021/CMDCA-BV.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMGES.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE- LA/ PSC.

PARECER: 003/2021/ CMDCA-BV

1. HISTÓRICO

Foi protocolado neste Conselho em 09.05.2019, o Ofício nº 16949- SEMGES/SPSE/CREAS/SOCIOEDUCA/2019, solicitando Inscrição do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade- LA/PSC para análise e parecer. A SEMGES é responsável no município de Boa Vista-RR, operacionaliza pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS, operacionaliza o Programa por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade -PSC, em de acordo com a Resolução CNAS Nº 109/2009. As medidas Socioeducativas são previstas no artigo 112 da Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de atendimento Socioeducativo-SINASE e regulamenta a execução

das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

2. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos analisou a documentação apresentada e concluiu que o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade- LA/PSC está em conformidade com a Lei nº 12.594/2012, Lei nº 8.069/1990 e Resolução CNAS nº 109/2009 e DEFERE pela certificação da INSCRIÇÃO do referido Programa.

Carolina Viana Albuquerque- Conselheira
Carolina Rodrigues Martins- Conselheira
Helton Costa Ferreira-Conselheiro
Marta Mariano da Silva-Conselheira
Sabrina Steffâne Costa de Amorim-Conselheira
Ely Telma de Almeida Nina – Conselheira Voluntária

3. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião remota no dia 10 de maio de 2021, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER nº 003/2021/CMDCA-BV.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2021.

Débora Pereira de Moraes.
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 372/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Adriane Martins Resplandes, Assessor da Procuradoria-AP, matrícula nº 13945, referente ao exercício de 2021, que seriam gozadas no período de 03/05 a 01/06/2021, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 172/2021 - CMBV**

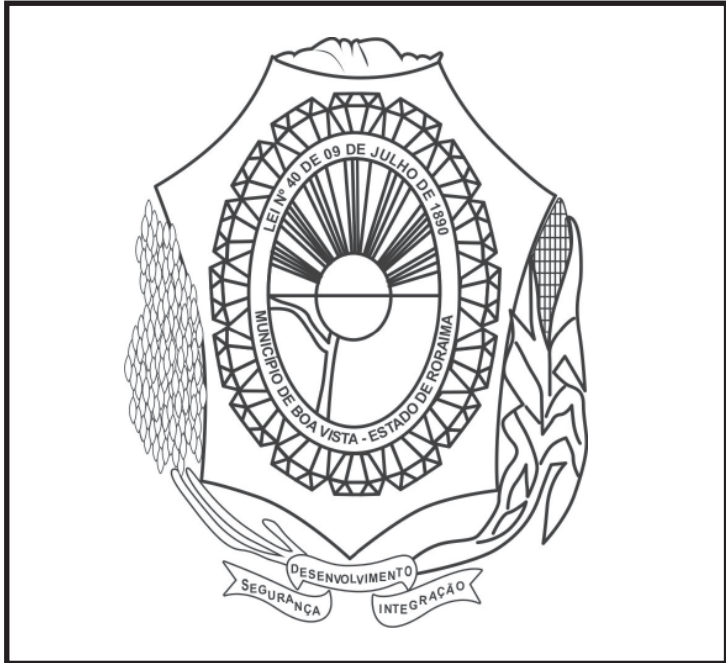
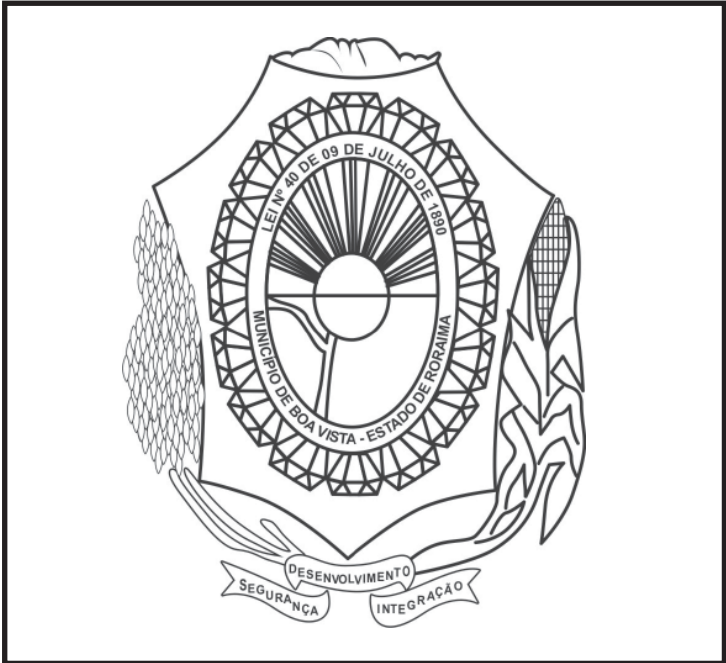
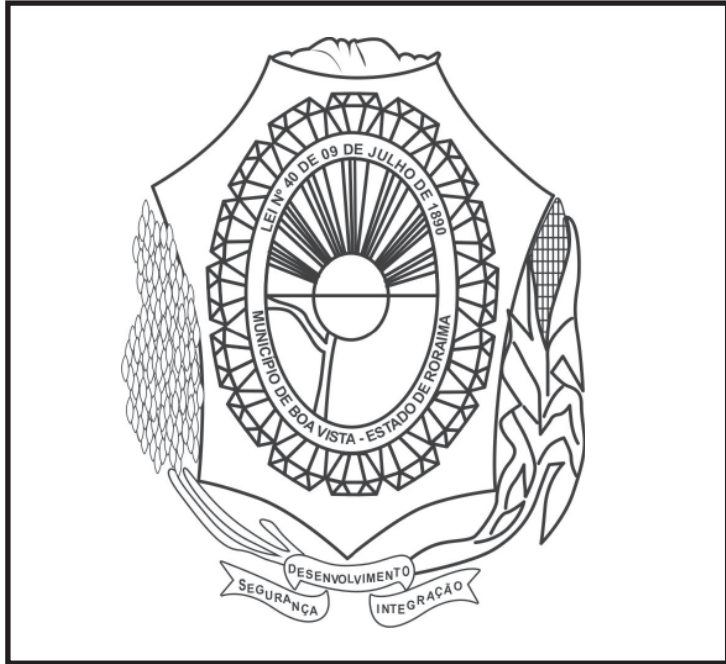
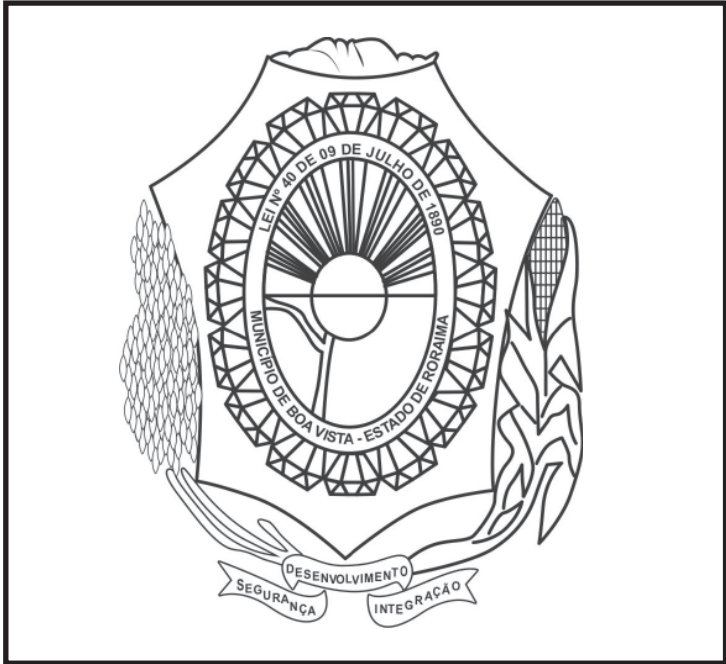
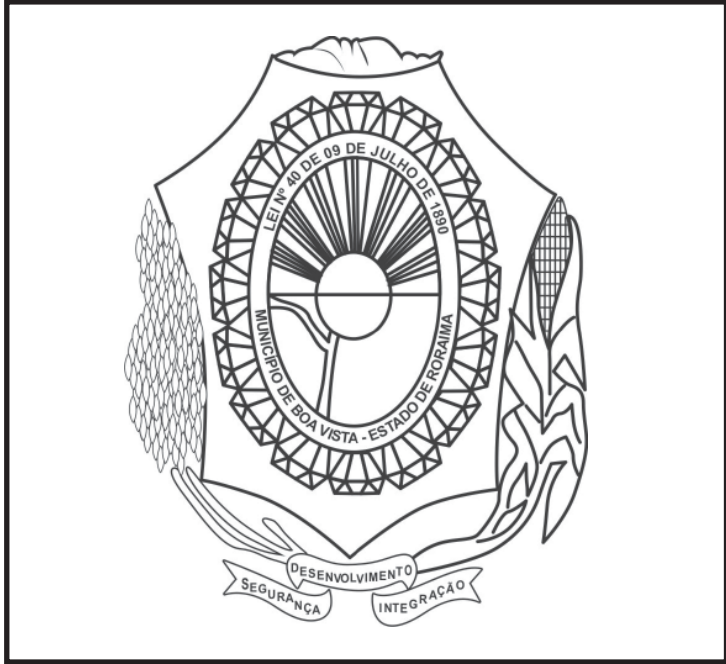
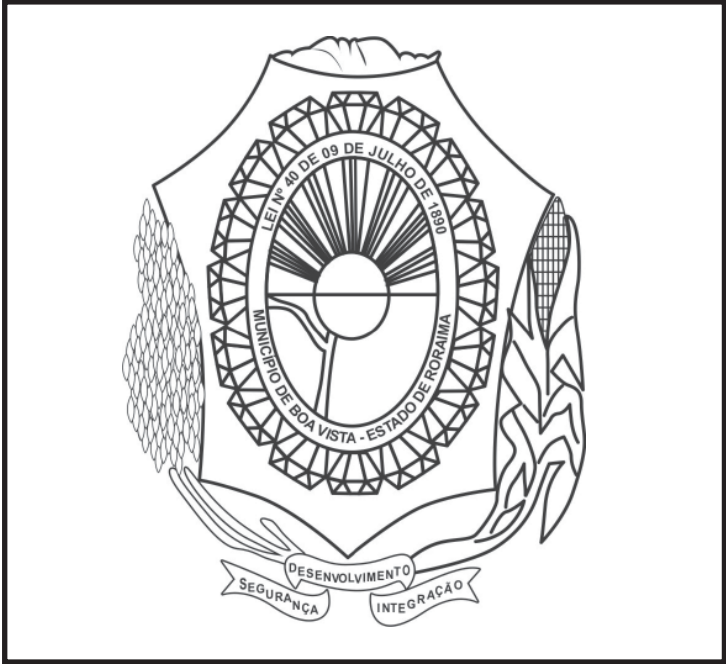
A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização de áudio e vídeo profissional, para atender as demandas do plenário da Câmara Municipal de Boa Vista/RR. A abertura do certame dar-se-á no dia 26/05/2021, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos in-

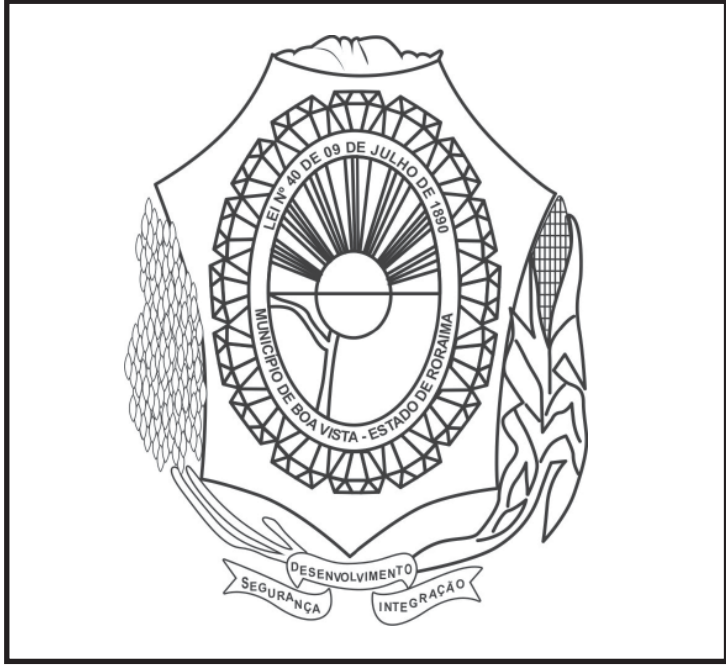
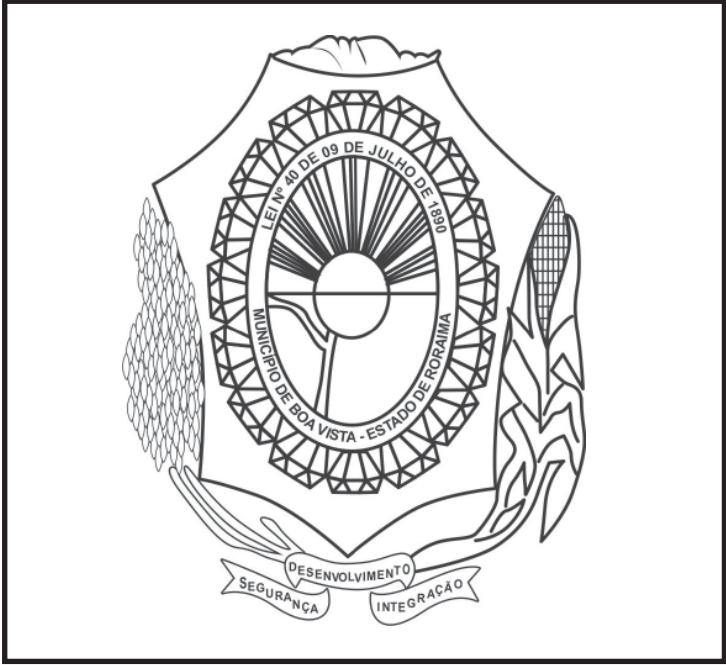
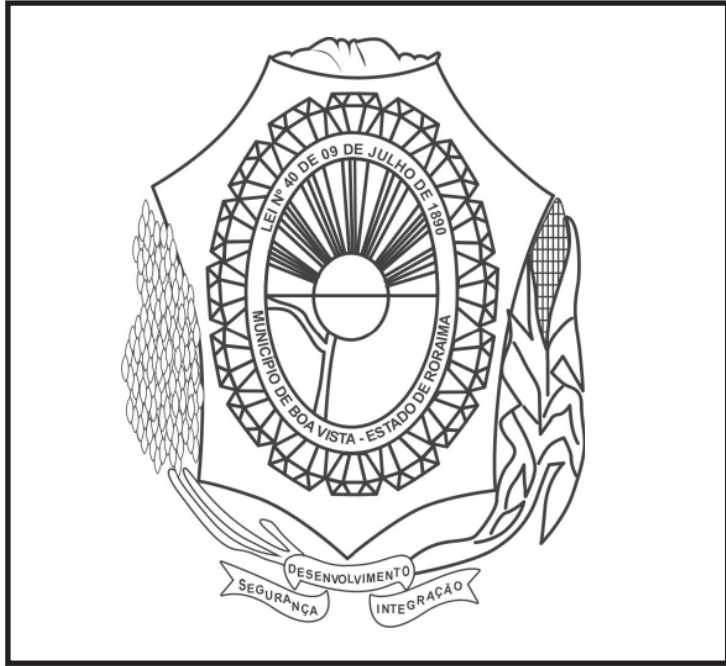
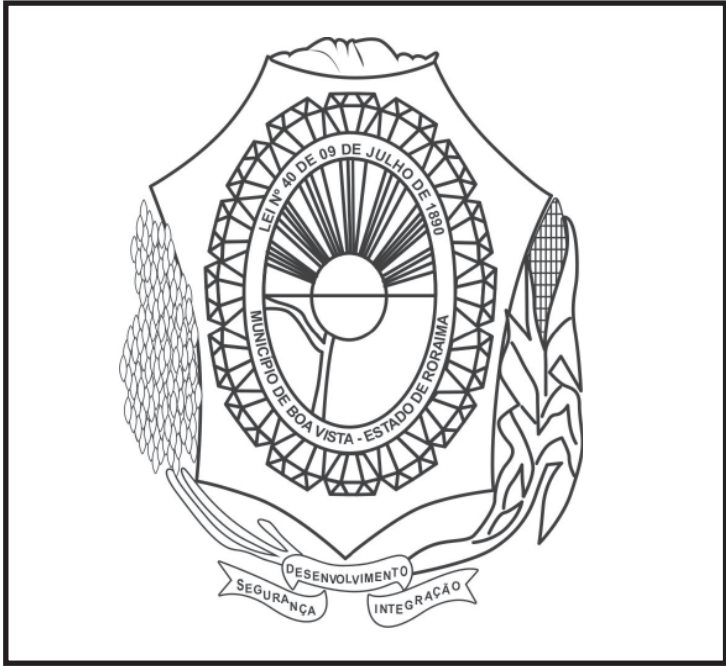
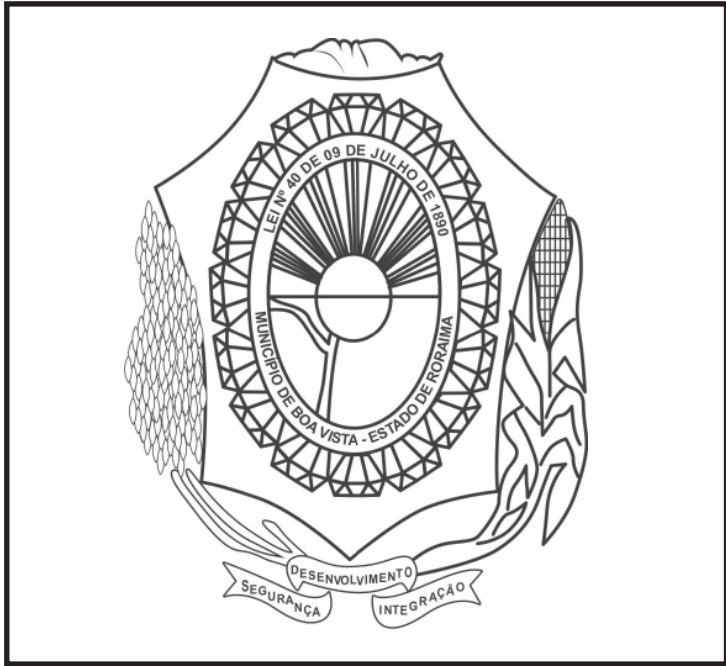
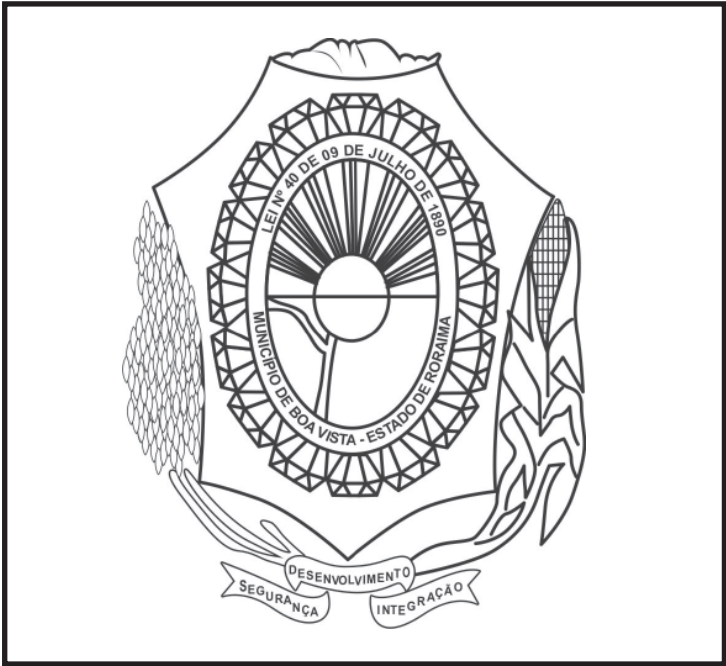
interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, no horário de 08h às 12h, a partir do dia 13/05/2021.

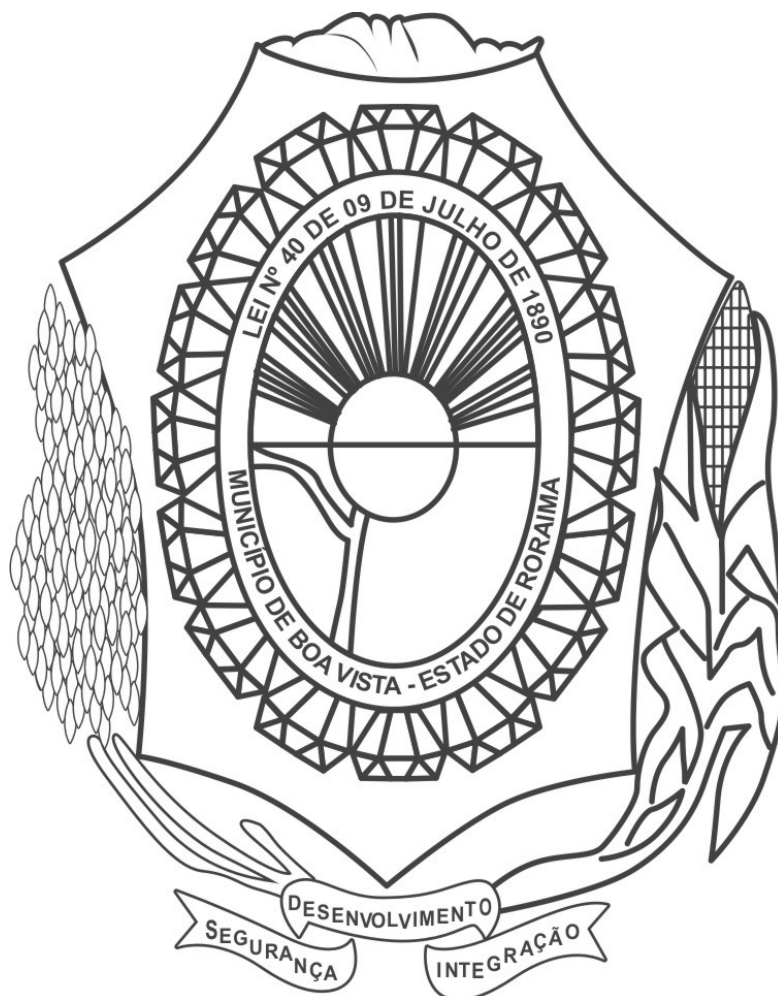
Boa Vista/RR, 11 de maio de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria nº 187/2021, de 01/03/2021.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.